



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

Secretaria Municipal de  
Administração  
Pág. 124 GC

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1484/2018, reuniu-se no dia 23 de Julho do corrente ano, para analisar a parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 13432/2019, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

Quanto ao interesse público acerca da parceria, cabe destacar que a realização do projeto "Nutrindo com amor", objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para complementar o atendimento aos estudantes da entidade e desenvolver oficinas lúdicas de educação nutricional, com recursos oriundos de créditos realizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Imposto de Renda, onde as entidades beneficiárias são pré-determinadas pelos doadores.

No que diz respeito à viabilidade econômica da parceria, constatou-se que há viabilidade para a execução da parceria, uma vez que, conforme vislumbra-se na Solicitação de Despesa acostada na pág. 14 dos autos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo repasse, dispõe do valor proposto na parceria.

Na mesma oportunidade, analisou-se o Plano de Trabalho (págs. 15 à 20), o qual condiz com as atividades executadas pela entidade, conforme vislumbra-se no Estatuto Social acostado nas págs. 21 a 27 dos autos.

GC  
GC  
GC



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Pág. 123 *ce*  
**ERECHIM**  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

Por fim, foram conferidos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, em seu Art. 34, e após uma minuciosa análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação exigida, estando a entidade apta à celebrar a parceria com o Município de Erechim.

Erechim/RS, 23 de Julho de 2019.

Atenciosamente

Gisele Carla Weishaupt  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias

Daniela Santa Catarina  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias

Tatiane Krempacki de Andrade Stein  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias